



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2017

PROCESSO N. 1098/2017

ATA N. 42/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP**, CNPJ 00.546.899/0001-42, estabelecida na Rua Hermes Rodrigues da Fonseca, 1151, Fundos, Vila Ebenezer, em Assis – SP, neste ato representada por **GILBERTO CHIZZOLINI JUNIOR**, brasileiro, casado, químico industrial, portador do RG 8.545.344-SSP/SP e do CPF 015.893.028-26, residente e domiciliado na Rua Hermes Rodrigues da Fonseca, 1151, Vila Ebenezer, em Assis – SP, doravante denominada simplesmente **DE-TENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, têm pôr justo e contratado o fornecimento **parcelado de material hospitalar para o departamento de saúde**, através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2017, PROCESSO N. 1098/2017, HOMOLOGADO EM 25/09/2017**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-----------	------	-------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

					R\$	R\$
72000	24	TIRAS OU FITAS REAGENTES PARA MEDI-CAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE – TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO E SISTEMA ATRAVÉS DE LEITURA AMPERIMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. A EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DAS TIRAS DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE TER 50 TIRAS. CADA TIRA OU FITA REAGENTE CORRESPONDE A UMA UNIDA-DE. A EMPRESA VENCEDORA DEVE CEDER EM REGIME DE DOAÇ	UND	Accu-Chek Active	0,4800	34.560,0000
VALOR TOTAL R\$						34.560,00

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para eventual **aquisição parcelada de material hospitalar para o departamento de saúde**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada via fac-símile ou outro meio eletrônico ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra/Serviços deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista à Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, Centro, Campos Novos Paulista/SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra/Serviços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

3.1.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra/Serviços no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 15 do edital.

3.2. A entrega dos materiais/serviços deverá ser realizada nos locais indicados na Ordem de Compras/Serviços, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do (s) materiais de expediente licitado (s) e entregue (s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 24/2017**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.36.00.00 – Material Hospitalar

339 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 24/2017** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 24/2017** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 04 de outubro de 2017.

Julio Cesar do Carmo

PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

Gilberto Chizzolini Junior

QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP

DETENTOR

**Sandra Patricia Schinke Fadel
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR**

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF: